



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSE BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o recesso para as festividades do carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

E, em concordância com o presidente eleito para o exercício 2023/2024, Marcelo José dos Santos Petriolli;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.



Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSE BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o recesso para as festividades do carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

E, em concordância com o presidente eleito para o exercício 2023/2024, Marcelo José dos Santos Petriolli;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Idemar José Beleti
Presidente